

ATA SEI

Ata de deliberação referente ao edital de **Credenciamento nº 155/2024**, destinado ao **credenciamento de empresa especializada no serviço de vistoria, emplacamento, remarcação de chassi e número de motor em veículos automotivos**. Nos 13 dias de fevereiro de 2025, a Agente de Contratação Cláudia Fernanda Müller, designada pela Portaria nº 336/2024, passa a fazer as seguintes considerações: aos 07 dias de fevereiro de 2025, a Solicitação formal de Credenciamento da empresa **Auto Placas Floresta Ltda.**, foi novamente recepcionada no correio eletrônico da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento (documento SEI nº 0024461924). Contudo, a proponente já havia sido Homologada (documento SEI nº 0022305012), aos 05 dias de agosto de 2024, sendo registrada na Lista de Credenciados (documento SEI nº 0022322368), na data de 06 de agosto de 2024. Ante o exposto, com amparo no subitem 16.3 do edital, "*É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 14.133/21.*", solicitou-se através do Ofício SEI nº 0024462012, manifestação da empresa quanto a motivação do reenvio do documento de habilitação. Em resposta, a proponente informou que, "*(...) favor desconsiderar essa ultima solicitação formal de credenciamento, tendo em vista que nossa empresa já se encontra credenciada e o a solicitação anterior atende os requisitos PLACA VEICUALAR*" (documento SEI nº 0024510496). Posto a manifestação da empresa, ora credenciada, cumpre esclarecer que gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Administração e Planejamento, sendo essa responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado. Oportunamente, informa-se que a Solicitação formal de Credenciamento reapresentada, não será analisada, considerando que a proponente já encontra-se devidamente homologada e registrada na Lista de Credenciados. Nesse contexto, cabe explicar que a Lista de Credenciados permanecerá vigente, durante todo o período que o credenciamento continuar aberto. Sendo assim, a Secretaria de Administração e Planejamento poderá convocar o credenciado durante a vigência do credenciamento, para assinar o termo de credenciamento, dentro de sua necessidade, nos termos do item 6 do edital. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada pela presente.

Cláudia Fernanda Müller - Agente de Contratação – Portaria nº 336/2024



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 13/02/2025, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024511853** e o código CRC **C37B0DD6**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br